



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER N. 0714/2017 – GRGC/CEB-D

PROCESSO SEI N. 00080-00199429/2019-75

TARIFA HORÁRIA VERDE

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.754.720-2

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **SAÍDA SUL HOSPEDAGENS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF 00.638.254/0001-30**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora, no contrato ora aditado, conforme dados abaixo, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício n. 199/2020-SEE/SUAG/DISAD/GMASA, de 14 de outubro de 2020, mantendo as mesmas condições do contrato CCER n. 0666/2017-CEB, pertencente a referida unidade consumidora.

Dados da Unidade Consumidora: 1.754.720-2

Ponto de Entrega: FP-4554	
Propriedade da Instalação: Particular	
Tensão entre Fases (V): 13.800	Tensão de Medição (V): 115
Classificação: Poder Público	Frequência (Hz): 60
Tarifa Horária: Verde	Sub Grupo: A4
Consumo Contratado Ponta (kWh): Medido	Consumo Contratado Fora Ponta (kWh): Medido
Ligação: Trifásica	
Endereço: SPMS - Lote 4 - Candangolândia	

Parágrafo único – o atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:**SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL**

CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Gerente

PELO CONSUMIDOR:**FÁBIO PEREIRA DE SOUSA**

CPF: 785.425.881-34 - RG: 1559975 - SSP/DF

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:**LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES**

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Atendente

Nome por extenso: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/11/2020, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3**, **Gerente de Grandes Clientes**, em 31/12/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49420998** código CRC= **4CF5B24C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD N. 0714/2017 – GRGC/CEB-D

PROCESSO SEI N. 00080-00199429/2019-75

TARIFA HORÁRIA VERDE

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 1.754.720-2

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

A **CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, constituída como subsidiária integral, Concessionária do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nos termos do Contrato de Concessão n. 66/1999 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com sede no SIA – Setor de Áreas Públicas, Lote C – Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CEB DISTRIBUIÇÃO**, de um lado, e de outro, **SAÍDA SUL HOSPEDAGENS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF 00.638.254/0001-30**, neste ato simplesmente denominado **CONSUMIDOR**, representadas, ambas as partes, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento, em conformidade com a Resolução 414 de 9/9/2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a que se vincula o presente, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo, a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora, no contrato ora aditado, conforme dados abaixo, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício n. 199/2020 - SEE/SIAE/DIREC de 14 de outubro de 2020, mantendo as mesmas condições do contrato CUSD n. 0666/2017-CEB, pertencente a referida unidade consumidora.

Dados da Unidade Consumidora: 1.754.720-2

Ponto de Entrega: FP-4554	
Propriedade da Instalação: Particular	
Tensão entre Fases (V): 13.800	Tensão de Medição (V): 115
Classificação: Poder Público	Frequência (Hz): 60
Capacidade de Demanda do ponto de entrega (kW): 30	
Tarifa Horária: Verde	Sub Grupo: A4
Demanda Contratada (kW): 30	
Ligação: Trifásica	
Endereço: SPMS - Lote 4 - Candangolândia	

Parágrafo único – o atendimento às alterações fica condicionado à celebração prévia deste instrumento contratual, inclusive, quanto à sua devolução à **CEB DIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Parágrafos constantes neste instrumento ora aditado, inclusive débitos já existentes no referido cadastro da unidade consumidora. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de um só teor e efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

Brasília, _____ de _____ de _____.

PELA CEB DISTRIBUIÇÃO:

SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL

CPF: 392.466.391-20 - RG: 897.825 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Gerente

PELO CONSUMIDOR:

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CPF: 785.425.881-34 - RG: 1559975 - SSP/DF

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal

TESTEMUNHAS:

LUIZ EDUARDO PADILHA ALVES

CPF: 811.039.211-34 - RG: 1.729.005 - SSP/DF

Gerência de Grandes Clientes - GRGC

Atendente

Nome por extenso: _____

CPF: _____ - RG: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PEREIRA DE SOUSA - Matr. 0038772X**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/11/2020, às 14:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA BATISTA DO REGO LEAL - Matr.0004425-3**, **Gerente de Grandes Clientes**, em 31/12/2020, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49421074)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **49421074** código CRC= **C3D35E5A**.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco B - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9659

00080-00199429/2019-75

Doc. SEI/GDF 49421074